



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 12/3/2020, DODF nº 37- B, de 24/3/2020, pag. 8.](#)

PARECER Nº 27/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00049108/2020-64

Interessado: **Alejandro Emilio Milla Espino**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Alejandro Emilio Milla Espino, hondurenho, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na República do Peru e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Alejandro Emilio Milla Espino, concluídos em 2019, conforme documento expedido pelo(a) Institución Educativa Maria Reina Marianistas, Código Modular Nº 0343558, em San Isidro, Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de março de 2020.

ANDRÉ LÚCIO BENTO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10 / 3 / 2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL’ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal